

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.173, DE 15 DE ABRIL DE 1953

Revoga o § 2.º do artigo 17 do decreto n. 22.001-G, de 24 de janeiro de 1953, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o § 2.º do artigo 17 do decreto n. 22.001-G, de 24 de janeiro de 1953.
Parágrafo único — Serão atendidos, porém, os pedidos de suplementação, dos contratos vigentes, despachados favoravelmente até a presente data.

Artigo 2.º — A verba consignada, para atender os pedidos de suplementação, prevista no § 2.º do artigo 17 do decreto n. 22.001-G, ora revogado, na importância a que ficar reduzida, será destinada a aquisição de imóveis, pelo Instituto de Previdência do Estado, de acordo com decreto a ser expedido oportunamente.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 15 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Alves Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.174, DE 15 DE ABRIL DE 1953

Prorroga o prazo de validade da classificação p. las entrâncias, a que se refere o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n. 21.167, de 28 de janeiro de 1952, e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1953, a classificação inicial dos Fiscais de Rendas, pelas entrâncias fiscais a que se refere o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n. 21.167, de 28 de janeiro de 1952.

Artigo 2.º — A validade das futuras classificações pelas entrâncias fiscais, referida no § 2.º do artigo 6.º do Decreto n. 20.389, de 21 de março de 1951, fica alterada para de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 1.º — O formulário referido no § 3.º do artigo 6.º do citado, registrará a situação do declarante até 31 de agosto e será apresentado, anualmente, até o dia 15 de setembro, às autoridades competentes, para apreciação e entrega, mediante recibo, ao Serviço do Pessoal da Secretaria até 15 de outubro.

§ 2.º — A lista de classificação será publicada pela Secretaria da Fazenda até o dia 31 de dezembro.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.175, DE 15 DE ABRIL DE 1953

Abre na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 67.981.200,00.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 67.981.200,00 (sessenta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil e duzentos cruzeiros) destinado a ocorrer às despesas de subscrição de ações do aumento de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) do capital do Banco do Estado de São Paulo S/A.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) — Cr\$ 20.518.800,00 (vinte milhões, quinhentos e dezoito mil e oitocentos cruzeiros), relativos à receita prove-

niente da quota que cabe ao Patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo na bonificação a ser distribuída pelo Banco do Estado de São Paulo S/A aos seus acionistas e retirada das reservas acumuladas;

b) — Cr\$ 47.462.400,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) provenientes dos fundos disponíveis do Patrimônio do Instituto de Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 15 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de abril de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.164, DE 9 DE ABRIL DE 1953

Dá a denominação de "Sylas Gedeão Coutinho", ao Ginásio Estadual de Presidente Bernardes.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:
"Sylas Gedeão Coutinho";
leia-se:
"Sylas Gedeão Coutinho".

PALACIO DO GOVERNO

Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de Francisco de Moura Coutinho Filho, Médico, classe "S" lotado na Divisão de Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, de QSENSPAS, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, inclusive a que se refere o artigo 2.º, letra "a", do Decreto n. 18.356-B-48, continuar prestando serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR
Em 9 DO CORRENTE

No processo GG n. 1.370-52 — em que Oscar Augusto da Costa, sargento reformado da Força Pública do Estado, pleiteia as vantagens do artigo 12, letra "d", da Lei n. 211, de 1948, e da Lei n. 332, de 1951 — "Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 4.780-52 — em que a Companhia Docas de Santos pleiteia reconsideração de despacho do Senhor Governador, exarado em pedido de isenção de imposto de transmissão "inter-vivos" — "Mantenho o despacho recorrido pelos seus jurídicos fundamentos".

No processo GG n. 5.850-52 — em que Silvio Costa, exator extranjerário da Secretaria da Fazenda, em Regiopolis, pleiteia seja nomeado para cargo inicial de carreira de auxiliar de fiscal de rendas — "Arquive-se. O requerente deverá aguardar a sua nomeação em época oportuna, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados no concurso".

No processo GG n. 75-53 — em que Luiz Ferreira de Melo, cabo reformado da Força Pública do Estado, pleiteia as vantagens da Lei n. 2.054, de 1952 — "Indeferido, à vista da informação do Comando Geral da Força Pública".

No processo GG n. 171-53 — em que Luiz Leme da Silva, sargento reformado da Força Pública do Estado, pleiteia as vantagens da Lei n. 2.054, de 1952 — "Indeferido à vista da informação do Comando Geral da Força Pública".

No processo GG n. 366-53 — referência 212.609-53 — S. J., em que Felício Libano, serventário do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Cardoso, comarca de Votuporanga, requer sua opção pelo ofício do registro de imóveis e anexos da comarca de Fer-

randópolis ou por igual ofício da comarca de Jales, ambos criados pela lei 1.940, de 3-12-1952 — "Indeferido, por falta de amparo legal, de acordo com os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 457-53 — referência 15.783-51 — SSPAS e apensos, em que o dr. Jose Av. lino Gurgel de Alencar, médico, classe "U" lotado no Departamento Estadual da Criança, recorre de despacho do Senhor Secretário da Saúde, que negou pagamento de diárias — "Nego provimento ao recurso, nos termos do parecer retro (n. 319-53), do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 612-53 — referência 5.103-53 — S. E., sobre recebimento, por doação, de Maximiliano Manfrin, de um terreno com a área de 10.000 m2, situado na Fazenda Gonçalves, município de Novo Horizonte, destinado ao funcionamento de uma unidade escolar primária rural e moradia de professor — "De acordo com o recebimento da doação. A Assessoria para preparar o projeto de lei e a respectiva mensagem de remessa à Assembléia Legislativa".

No processo GG n. 836-53 — referência 1.796-53 — SSP, sobre locação de imóvel de propriedade de Eduardo Salem, destinado ao funcionamento do Posto Policial de São José do Maranhão — Capital, pelo prazo de 2 anos e aluguel mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) — "Autorizo. A Secretaria da Segurança para as providências que se fizerem necessárias".

Em 13 DO CORRENTE

No processo GG n. 392-48 — referência G 20.345-39 — S. F., e apensos, em que José Domingos de Oliveira, sargento reformado da Força Pública do Estado, solicita reconsideração de despacho — "Arquive-se, à vista do pronunciamento da Comissão do Artigo 30 (fls. 17, "in fine"), e do parecer n. 329-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, em virtude de estar consumada a prescrição administrativa (artigo 220, II do Estatuto)".

No processo GG n. 2.551-52 — em que Heraclite Peltronieri, motorista contratado, da Secretaria da Segurança Pública, pleiteia os benefícios do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Lei n. 211) — "Arquive-se à vista do pronunciamento da Comissão do Artigo 30" (fls. 5) e do parecer n. 309-53 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 2.565-52 — em que Américo Monteiro, contínuo classe "E", da Secretaria da Educação, lotado no Instituto D. Escolástica Rosa, de Santos, pleiteia os benefícios da Lei n. 211, de 1948. — "Arquive-se, à vista do pronunciamento da Comissão do Artigo 30" (fls. 12) e do parecer n. 305-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 3.041-52 — em que Homero de Oliveira Sá, de Buriama, funcionário público, pleiteia concessão das vantagens outorgadas pelo Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — "Arquive-se, à vista do pronunciamento da Comissão do Artigo 30" (fls. 5 in fine), e do parecer n. 311-53 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG numero 5.687-52 — referência G 54.980-52-S. F. e apensos em que Guimar Amaral, escritor classe "E", lotado no Departamento Jurídico do Estado, pleiteia seu aproveitamento em cargo de fiscal de rendas — "Arquive-se por infringência do art. 219, itens I e II, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto) de acordo com a alínea "e" da Resolução n. 159 de 21 de maio de 1946".

No processo GG n. 5.839-52 — em que Seoastião Barbosa Ramos, oficial de justiça pleiteia aposentadoria, concessão da 6.ª parte e mais os benefícios do Artigo 30 — letra "d", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias — "Arquive-se à vista do parecer n. 350-53, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete, por não haver apresentado o certificado a que se refere o artigo 12, alínea "d" da Lei n. 211, de 7 de dezembro de 1948".

No processo GG n. 6.086-52 — em que Antonio Giacomo Perizza, exator classe "H", com exercício na Delegacia Regional da Fazenda em Rio Claro, requer dispensa de estágio probatório — "Indeferido de acordo com o parecer retro (n. 345-53), do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG n. 752-53 — referência G 42.473-51-S. P., em que Afonso Serra Anselmo e outros, pleiteiam pagamento de diferença de vencimentos — "Deferido, de acordo com o parecer do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".